ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO nº 660, de 15/08/97

CONCEDE PENSÃO

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida pensão, no valor correspondente aos proventos do servidor Nelson Bayestorff, à sua viúva Clotilde Cristofolini Bayestorff, portadora do CPF nº 920496729-34, nos termos do Art. 55, § 5º, da Lei nº 2.305, de 03/07/90, combinado com o disposto no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de agosto de 1997.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

VALDIR ECKER
1º Secretário

EGON LEITHOLD
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de agosto de 1997

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria